



**PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS**

AMPLIAR CONQUISTAS E OUSAR SEMPRE

ADM. 1997 / 2000

LEI Nº 279 / 98.

**“AUMENTA QUANTITATIVO DE CARGOS EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aumentado o quantitativo de vagas do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Extraordinário, criado pela Lei 234/97, emendada pela Lei 249/97, em mais 07 (sete) vagas, na mesma forma das existentes já ocupadas.

Art. 2º – Fica alterado a discriminação do Cargo de Porteiro/Servente para Auxiliar de Serviços Gerais, transferindo para o segundo todas as características hoje existentes no primeiro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1998.

Cachoeira Dourada, 18 de março de 1998.


JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal